



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO PPGCTAL  
Campus Laranjeiras do Sul, Rodovia BR 158 – Km 405, CEP 85301-970  
sec.ppgctal@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### EDITAL Nº 10/PPGCTAL/UFFS/2023

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DE DEMANDA SOCIAL/CAPES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando a PORTARIA Nº 2689/GR/UFFS/2023 e em conformidade com o Edital nº 08/PPGCTAL/UFFS/2023, que trata da Concessão de Bolsa de Estudo de Demanda Social/ CAPES do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL/UFFS), torna pública a homologação do resultado final.

### 1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONTEMPLADOS:

Ordem	Candidata	Resultado
1º	Eloiza Kern	Classificada e contemplada
2º	Giovanna Camile Vaz Gonçalves	Classificada e contemplada
3º	Karlise Morais de Liz	Classificada
4º	Renata Gabrieli Camera	Classificada

### 2 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DOS CANDIDATOS APROVADOS

**2.1** O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá entregar na secretaria do PPGCTAL, de 15 a 18 de setembro de 2023, exceto sábado e domingo, no horário de 8h00 as 11h30 e 13h00 as 16h30, os seguintes documentos:

**I** – Formulário de cadastro de Bolsista DS/CAPES, devidamente preenchido, disponível em: [www.uffs.edu.br/ppgctal](http://www.uffs.edu.br/ppgctal)>Bolsas de Estudo;

**II** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido, disponível em: [www.uffs.edu.br/ppgctal](http://www.uffs.edu.br/ppgctal)>Bolsas de Estudo;

**III** – Cópia de documento de identificação com foto e do CPF;

**IV** – Cópia de comprovante de residência (contas de água, ou de luz, ou de telefone no nome do candidato, ou contrato de locação de imóvel reconhecido em cartório) nos municípios onde existem docentes permanentes vinculados ao PPGCTAL (Chapecó, Erechim, Laranjeiras do Sul e Realeza) ou em cidades no entorno, nas quais seja possível o deslocamento diário para as atividades relacionadas ao PPGCTAL;

**V** – Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, com número de agência e conta-corrente.

**2.2** Caso o candidato classificado e contemplado opte por não receber a bolsa, deverá informar via e-mail da secretaria do programa ([sec.ppgctal@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgctal@uffs.edu.br)) a sua desistência.

**2.3** O candidato classificado e contemplado deverá cumprir com todos os requisitos estabelecidos no do item 3.2 do Edital nº 08/PPGCTAL/UFFS/2023 para a efetivação do recebimento da bolsa.

Laranjeiras do Sul – PR, 15 de setembro de 2023.

ERNESTO QUAST  
Coordenador do PPGCTAL